



**CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE O
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
BARRA VELHA - IPREVE E A EMPRESA SMI
CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA, PARA
SERVIÇO DE ASSESSORIA NA ÁREA DE INVESTIMENTOS
FINANCEIROS, FORNECENDO INFORMAÇÕES QUE
POSSIBILITAM A SELEÇÃO DE ATIVOS,
ACOMPANHAMENTO DA CARTEIRA, AVALIAÇÃO DE
RISCO, ENQUADRAMENTO DAS APLICAÇÕES, EM
CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 3.922/10 E A
ALTERAÇÃO DECORRENTE DA RESOLUÇÃO Nº 4.392 DE
19/12/2014.**

Contrato/Aditivo nº 2013/004/03
Aditivo - Prorrogação de prazo

Quarto termo ditivo ao contrato 004/2016 que entre si celebram o **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de BARRA VELHA - IPREVE**, autarquia municipal na forma de Lei municipal nº 055/2006, com sede à Av. Governador Celso Ramos, 198 – Centro, CEP 88.390-000, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.937.163/0001-93, neste ato representado por seu Diretor Presidente o Senhor Ivo Irineu Bernardo, inscrito no CPF/MF sob nº 486.382.009-78, portador do RG Nº 1.501.889 SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Hildegard Hess, nº 164, Centro, CEP 88.390-000, neste município de Barra Velha, a seguir denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e a **SMI PRIME – Consultoria de Investimentos Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Fúlvio Aducci, 627, Sala 209, Bairro Estreito, na cidade de Florianópolis, inscrita no CGC/MF sob o nº 11.882.190/0001-34, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, para contratação de empresa especializada em serviços técnicos do mercado financeiro para o Instituto de Previdência Social do Município de Barra Velha, conforme TP nº 001/2016, a que corresponde este pacto, assim especificados. Conforme especificações detalhadas do Anexo I - Termo de Referência, de acordo com a Licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 001/2016, regido pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, e suas alterações, no que couber a Lei Complementar nº 123/2006, demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no Edital e seus anexos.

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de 2020, na sede do IPREVE de Barra Velha, presentes o Sr. IVO IRINEU BERNARDO, Diretor Presidente do IPREVE, inscrito no CPF/MF sob nº 486.382.009-78 e o Sr. RICARDO GIOVENARDI, para como representante legal da CONTRATADA, firmar com o IPREVE, o presente contrato, pelo qual se obriga a fornecer o objeto deste, na forma e condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preço nº 001/2016 e nas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira



1.1 - Através do presente Termo Aditivo as partes de comum acordo, resolvem aditar o Termo Contratual inicial, em consonância com o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/96, c/c a Cláusula Quinta, 5.1 do contrato original.

Cláusula segunda

2.1 - Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato principal para mais 12 (doze) meses contados do dia 18/04/2020, fixado seu termo para 18/04/2021.

Cláusula terceira

3.1 - O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 19.558,32 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos);

3.2. - As despesas provenientes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Manutenção das Atividades do IPREVE.

Dotação: 14.01.2050.0004.0272.0014

Elemento: 3.3.3.90.00.00.00.00.00

Cláusula quarta

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato principal firmado entre as partes em 17 de abril de 2016.

E por estarem acordes, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como, observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes, firmando-o em 03 (tres) vias de igual forma e conteúdo.

BARRA VELHA, 17 de abril de 2020.

Inst. de Prev. Soc. dos Serv. Púb. do Mun. de BARRA VELHA
Ivo Irineu Bernardo
CPF nº 486.382.009-78

SMI PRIME – Consultoria de Investimentos Ltda
Ricardo Giovenardi
CPF nº 281.808.100-97

Lucas Scagliusi Miguel
Advogado
OAB/SC nº 43.829



IPREVE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
BARRA VELHA**

TESTEMUNHAS:
